

**DESPACHO**

Com base na competência prevista no art. 46 da Portaria Normativa nº 07/2020 do CAU/SC, autorizo a iniciação de procedimentos para contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, do objeto “Curso: Retenções de Tributos na Administração Pública”, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda 52/2023 de responsabilidade do Analista Administrativo Financeiro Olavo Coelho Arantes.

Florianópolis, 22 de maio de 2023.

João Vicente Scarpin
Gerente Geral do CAU/SC